

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1062/2000

Parnamirim/RN, 10 de outubro de 2000.

Modifica os Artigos 17º e 18º e o  
Parágrafo Único do Projeto de Lei  
nº 023/98 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 17º - Passará a ter a seguinte redação: “Promoção é a elevação, em sentido horizontal, de um para outro nível, em cargo da mesma denominação, ou vertical de uma para outra classe”.

Art. 18º - Terá a seguinte redação: “A promoção dar-se-á exclusivamente, por antiguidade, nos níveis e por titulação nas classes”.

Parágrafo Único – Passara a ter a seguinte redação: “A antiguidade será apurada pelo tempo líquido de exercício do cargo a nível deste Município, e a titulação será avaliada por aquisição de diploma dos cursos específicos nos Incisos II e III do Artigo 9º deste plano”.

Art. 19º - ...

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2000.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito

  
Mário Negócio Neto  
Secretário Municipal de Administração